



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1993

Assunto: Abertura de crédito suplementar ao
orçamento no valor de R\$ 8.000.000.000,00 (Oito
Bilhões de Cruzeiros)

Ante Projeto de Lei n.º 17/93

M-17/93

Lei n.º

19/93

19/07/93

162.0061.48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 19/93

Autorizando o executivo a efetuar abertura de crédito suplementar, conforme DECRETO - LEI Nº 4320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA /
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento no valor de CR\$.8.000.000.000,00(OITO BILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito do que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, de igual valor, das dotações orçamentárias conforme anexo I.

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 1993.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


Câmara Municipal de São João da Barra

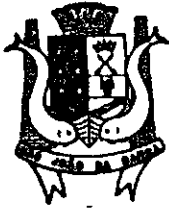
A N E X O I - LEI 19/93

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
200.210.03070212-004	3111.01	400.000.000,00
200.210.03070212-004	3132.00	300.000.000,00
200.220.03070212-002	3132.00	200.000.000,00
200.220.03070212-002	3191.00	150.000.000,00
200.230.03070212-002	3111.01	400.000.000,00
200.230.03070212-002	3111.02	100.000.000,00
200.230.03070212-002	3120.00	150.000.000,00
200.230.03070212-002	3132.00	200.000.000,00
200.230.15824942-003	3253.00	50.000.000,00
200.240.03080212-002	3111.01	750.000.000,00
200.240.03080212-002	3132.00	500.000.000,00
200.250.08421882-002	3132.00	2.000.000.000,00
200.250.15824942-003	3253.00	200.000.000,00
200.260.13750212-002	3120.00	200.000.000,00
200.260.13750212-002	3132.00	1.700.000.000,00
200.270.10580212-009	3132.00	250.000.000,00
200.270.10603281-012	4110.00	50.000.000,00
200.270.10603271-021	4110.00	150.000.000,00
200.270.15824942-003	3253.00	100.000.000,00
200.270.16880212-010	3132.00	150.000.000,00
	TOTAL.....	8.000.000.000,00

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
200.250.08421882-002	3111.01	1.000.000.000,00
200.250.08421881-006	4110.00	500.000.000,00
200.260.13750212-002	3111.01	2.000.000.000,00
200.270.10580212-009	3111.01	1.000.000.000,00
200.270.10580212-009	3120.00	1.000.000.000,00
200.270.16880212-010	3111.01	2.500.000.000,00
	TOTAL.....	8.000.000.000,00

Sala das Sessões, 19 de Julho de 1993.


Adalberto Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

MENSAGEM Nº 17/93.

Nº 17/93 Fis. 001
Livro 001 Data 16.1.93

RDD
Func: Encarregado

São João da Barra, 14 de julho de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

É com grata satisfação, que dirijo-me aos Nobres Vereadores, para apresentar o Antreprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e posterior aprovação.

O assunto em tela, é para adequar a realidade orçamentária do Município, com a realidade inflacionária que o País atravessa.

A colaboração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, é essencial para o desenvolvimento de nossa região.

Assim, devido a relevância que a matéria, ora apresentada possui, e a urgência que o assunto requer, aguardo a aprovação por parte desta Douta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ranulfo Vidigal Ribeiro

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº 12/93
89

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 16/07/93

PRESIDENTE

AUTORIZANDO O EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CONFORME DECRETO-/LEI Nº 4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

COMISSÃO

Finança : Orçamentos

Em 16/07/93

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA / APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1.ª DISCUSSÃO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Em 19/07/93

LEI :

PRESIDENTE

1.ª DISCUSSÃO

Em 19/07/93

PRESIDENTE

Art.1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento no valor de R\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art.2º) O crédito do que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, de igual valor, das dotações orçamentárias conforme anexo I.

Art.3º) A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Em 19/07/1993

PRESIDENTE

Gabinete do Prefeito, ¹⁹~~14~~ de Julho de 1993.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I 17/93

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
200.210.03070212-004	3111-01	400.000.000,00
200.210.03070212-004	3132-00	300.000.000,00
200.220.03070212-002	3132-00	200.000.000,00
200.220.03070212-002	3191-00	150.000.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	400.000.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	100.000.000,00
200.230.03070212-002	3120-00	150.000.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000.000,00
200.230.15824942-003	3253-00	50.000.000,00
200.240.03080212-002	3111-01	750.000.000,00
200.240.03080212-002	3132-00	500.000.000,00
200.250.08421882-002	3132-00	2.000.000.000,00
200.250.15824942-003	3253-00	200.000.000,00
200.260.13750212-002	3120-00	200.000.000,00
200.260.13750212-002	3132-00	1.700.000.000,00
200.270.10580212-009	3132-00	250.000.000,00
200.270.10603281-012	4110-00	50.000.000,00
200.270.10603271-021	4110-00	150.000.000,00
200.270.15824942-003	3253-00	100.000.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	<u>150.000.000,00</u>
	Total.....	8.000.000.000,00

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
200.250.08421882-002	3111-01	1.000.000.000,00
200.250.08421881-006	4110-00	500.000.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	2.000.000.000,00
200.270.10580212-009	3111-01	1.000.000.000,00
200.270.10580212-009	3120-00	1.000.000.000,00
200.270.16880212-010	3111-01	<u>2.500.000.000,00</u>
	Total.....	8.000.000.000,00

Ramulfo Vidigal Ribeiro
RAMULFO VIDIGAL RIBEIRO
= PREFEITO

João Antunes de Souza

Antônio João Cardoso

João de Deus de Souza

Eduardo

Antônio José de Silva Pereira

João Batista de Souza

Antônio Rodrigues Romão

Francisco de Paula
Manoel Alves Junior



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARROVADO
Em 19/07/1993

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 17/93

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 17/93 que versa sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, pois trata-se de matéria amparada na Lei nº 4320/e servirá para atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 19 de Julho de 1993.

Manoel Alves Junior

Francisco O. Santana

ARROVADO
Em 19/07/1993

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 17/93

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 17/93 que cuida da suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de Julho de 1993.

Antonio Carlos de Silva Pereira

Manoel Alves Junior

Francisco O. Santana